

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Data: Dezembro/2022 Versão: 002

Nome Completo:	_____		
Nome Social:	_____		
Gênero:	_____	D.N.:	/ /
Nº Atendimento:	_____	Leito/Andar:	_____
<b>Se a etiqueta estiver disponível, cole-a aqui</b>			

Nome:

Doc. de Identificação:	Tipo:	Nº
------------------------	-------	----

O exame de Colangiografia Endoscopica Retrograda (CPRE) consiste em introduzir através da boca um aparelho que mostrará internamente os órgãos em estudo, esclarecendo dúvidas. Ele se realiza com anestesia geral, porém, serão injetadas medicações venosas para reduzir o incômodo e tranquilizar, sendo injetados ainda contrastes iodados para visualização adequada. Portanto, se você é alérgico a algum medicamento, deve comunicar ao seu médico antes do exame.

Algumas vezes, durante a CPRE são encontradas alterações que podem ser tratados durante o exame. Para tanto são empregados equipamentos adequados ao caso e bisturi elétrico, evitando com uma operação maior e/ou complicações decorrentes de sua permanência no organismo (inclusive infecções ou pancreatite que podem por em risco a sua vida).

A CPRE é igual a qualquer outro tratamento médico realizado sobre um órgão interno, portanto com riscos de complicações (perfuração, hemorragia, colangite, pancreatite, entre outros) e de insucesso, podendo, em alguns casos, ser necessário a intervenção cirúrgica para buscar a resolução do problema. O risco de complicações é bastante baixo, porém existente, que vai desde as mais leves até as mais graves, é de aproximadamente 5%, sempre inferior ao risco de uma intervenção cirúrgica para buscar o mesmo diagnóstico e tratamento. Nossa único intuito é de esclarecer ao máximo. Com a finalidade de detectar estas raras complicações e tratá-las prontamente, recomendamos o repouso relativo domiciliar por 12 horas após o procedimento, procurando o serviço de urgência do hospital prontamente se necessário, nos casos de hemorragia, náuseas e dores intensas.

É óbvio que a decisão final cabe a você, paciente ou responsável pelo mesmo, não se esquecendo de que é um exame de fundamental importância para a condução de seu caso clínico, portanto de grandes benefícios para você. Portanto, pedimos que nos confirme que entendeu as informações prestadas e nos dê autorização para realizar CPRE e procedimentos dela derivados e necessários.

Certifico que este termo me foi explicado e que o li, ou que foi lido para mim e que entendi o seu conteúdo, AUTORIZANDO a realização do procedimento.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, aceito a realização de uma colangiopancreatografia retrógrada endoscópica e procedimentos necessários e detectados decorrentes dela, na condição de paciente do Hospital Geral Dr. Beda, pelo médico responsável Dr (a) \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_.

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Data: Dezembro/2022 Versão: 002

Nome Completo:	_____		
Nome Social:	_____		
Gênero:	_____	D.N.:	/ /
Nº Atendimento:	_____	Leito/Andar:	_____
<b>Se a etiqueta estiver disponível, cole-a aqui</b>			

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Paciente ou Responsável Legal

Assinatura Testemunha

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Código de Ética Médica – Art. 22º.** É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

**Art. 34º.** É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

**Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º** - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.